

PREFEITURA DE ITIÚTABABA

LEI Nº 1.268, DE 16 DE SETEMBRO DE 1.969Concede auxílio à Liga Itiutabana deFutebol

A Câmara Municipal de Itiútaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a subvenção de R\$ 1.000,00 (mil-cruzeiros-novos) à Liga Itiutabana de Futebol, como contribuição às obras de remodelação do Estádio "Napoleão Moreira", para disputa do Campeonato Amador.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 1.000,00 (mil-cruzeiros-novos), para ocorrer à despesa autorizada no artigo anterior.

Art. 3º - Como fundamentação de recurso ao crédito especial aberto no artigo 2º, desta lei, fica anulada, parcialmente, em R\$ 1.000,00 (mil-cruzeiros-novos), a seguinte dotação do orçamento do Município para o corrente exercício:

2.6.3 - SETOR DE ARBORIZAÇÃO, PARQUES E JARDINSDIRE4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0

- 93 - Expansão da rede de iluminação pública R\$ 12.199,62

Art. 4º - Renegocadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Itiútaba, aos 16 de setembro de 1.969.-

ifd/-

- Prefeito de Itiútaba -
(Samir Tannus)